

REGULAMENTO
ESTÁGIOS DE VERÃO
Coimbra Business School | ISCAC

Artigo 1º

Objetivos

1. O Programa ESTÁGIOS de VERÃO Coimbra Business School | ISCAC tem como objetivo proporcionar um contacto do aluno com o contexto real de trabalho. Este estágio não curricular permite aos alunos da Coimbra Business School ISCAC o contacto direto com a realidade empresarial bem como consolidar os conhecimentos adquiridos durante o ciclo de estudos.
2. O trabalho a desenvolver no estágio deve enquadrar-se na área de estudos do estudante, permitindo um maior desenvolvimento de competências técnicas e pessoais relevantes para a sua futura integração no mercado de trabalho.

Artigo 2º

Destinatários

1. O Programa ESTÁGIOS de VERÃO Coimbra Business School | ISCAC destina-se a estudantes do 1º ciclo de estudos, preferencialmente aos estudantes que frequentem o 1º ou 2º ano de qualquer Licenciatura do ISCAC.

Artigo 3º

Duração e Local

1. O estágio de verão deverá realizar-se nas instalações de uma empresa, num período compreendido entre julho e setembro, preferencialmente com a duração entre um a dois meses, não devendo colidir com o início de ano letivo.
2. O horário deve ser definido pela empresa, ou por esta em conjunto com o estudante.

Artigo 4º

Obrigações do ISCAC

Incumbem ao ISCAC as seguintes obrigações:

1. Aprovar as ofertas de estágio na Bolsa de Emprego publicadas pelo Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais.
2. Divulgar as propostas de estágio que se adequem ao programa ESTÁGIOS de VERÃO Coimbra Business School | ISCAC junto dos seus estudantes.
3. Selecionar os estudantes estagiários, , através de critérios como o Curriculum Vitae, a média e uma carta de motivação do estudante para o estágio.
4. Disponibilizar o modelo de “Protocolo ESTÁGIOS de VERÃO Coimbra Business School | ISCAC” a estabelecer entre o ISCAC, a Empresa e o estudante.

5. Disponibilizar o modelo de “Relatório de Avaliação do Estágio” a preencher pela empresa.
6. Disponibilizar o modelo de “Relatório de Autoavaliação” a preencher pelo estudante.
7. Solicitar, aos Serviços Académicos do ISCAC, a inclusão do estágio em Suplemento ao Diploma, se aplicável (mínimo de 60 horas; avaliação mínima de “Bom” e assiduidade igual ou superior a 90%).

Artigo 5º

Obrigações da Empresa

Cabe à Empresa as seguintes obrigações:

1. Definir em parceria com o ISCAC um Plano de Estágio.
2. Aprovar o estudante indicado pelo ISCAC e comunicar ao Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais do ISCAC a sua aprovação.
3. Assinar o “Protocolo ESTÁGIOS de VERÃO Coimbra Business School | ISCAC” referido no número 3 do artigo 4.º deste Regulamento;
4. Preencher o “Relatório de Avaliação do Estágio”, referido no número 6 do artigo 4.º deste Regulamento e entregá-lo ao estudante estagiário.
5. Informar o ISCAC caso o estágio não se concretize, o seu termo seja antecipado, ou outra ocorrência que entre em desacordo com o plano de estágio.

Artigo 6º

Obrigações do estudante Estagiário

O estudante Estagiário obriga-se a:

1. Assinar o “Protocolo ESTÁGIOS de VERÃO Coimbra Business School | ISCAC” referido no número 5 do artigo 4.º deste Regulamento.
2. Cumprir com as obrigações estabelecidas no referido Protocolo.
3. Preencher e entregar o “Relatório de Autoavaliação”, referido no número 6 do artigo 4.º deste Regulamento.
4. Manter-se vinculado ao cumprimento dos deveres impostos pelo Código de Ética e Conduta do Instituto Politécnico de Coimbra, bem como ao Regulamento Disciplinar do IPC.
5. Informar o ISCAC no caso da não realização, cancelamento antecipado, ou qualquer outra situação considerada grave por parte do aluno e ou por parte da empresa.

Artigo 7º

Disposições Finais

As dúvidas suscitadas pela aplicação deste regulamento serão esclarecidas pela Presidência do ISCAC.